

REQUERIMENTO Nº , de 2017
(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer novo despacho ao PL 4815/2009, a fim de distribuí-lo à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, e art. 32, inciso VI, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial e dos indeferimentos dos Recursos 7064 e 7350/17, ambos de minha autoria, referentes ao PL 4.815/09, de autoria do Deputado Dr. Nechar – Veda a comercialização de brinquedos acompanhados de lanche, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços - CDEICS.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 4815/09 pretende estabelecer a proibição de uma prática de comércio bastante difundida no mundo todo. A ementa do PL 4.815/09 deixa claro o objetivo da proposta ao dizer “Veda comercialização de brinquedos acompanhados de lanche”.

O artigo 32, inciso VI, alínea “c” do Regimento interno estabelece expressamente que “atividade comercial” está entre as matérias que devem ser tratadas pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Senhor presidente, trata-se de um pedido para que um projeto de lei que **veda uma prática comercial** seja encaminhado para a Comissão temática que trata entre outras coisas das “atividades comerciais”.

Não posso me conformar com o indeferimento do meu pedido para que essa proposta que trata de COMÉRCIO, COMERCIALIZAÇÃO, seja analisada pela Comissão temática da Casa que existe para tratar desse tema.

Independentemente do mérito da proposta, considero extremamente relevante que todos os projetos de lei que pretendam intervir ou estabelecer regras para o comércio sejam apreciados também pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços.

Não há, Senhor Presidente, com todo o respeito à Mesa, nenhuma outra Comissão temática na Casa com maior vocação para tratar dos temas de comércio do que a CDEICS.

Trata-se claramente de matéria de grande impacto para setor relevante do comércio, responsável por dezenas de milhares de empregos diretos. Não faz qualquer sentido que a matéria não passe pela CDEICS.

Dessa forma, torna-se conveniente e altamente relevante a análise do projeto pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços (CDEICS) antes de sua discussão por qualquer outra Comissão temática da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de outubro de 2017.

Deputado FERNANDO MONTEIRO
(PP/PE)